

MAT. 20.221  
do Sistema de Registro

RUA JOÃO DA MATA - Nº 155 - FUNDOS - APTº 201

FLS. 01



# República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis do 11.º Ofício

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO  
OficialRENATO DE SALLES ABREU  
Substituto

MATRÍCULA Nº	20.221	Lº	2F/1	FLS.	237
--------------	--------	----	------	------	-----

**IMÓVEL:-** Apartamento nº 201 do edifício situado na Rua João da Mata, nº 155-fundos, na freguesia do Engenho Velho, com a correspondente fração ideal de 44,58/1000 do respectivo terreno, que mede na totalidade 11,50m de frente sobre uma pequena praça formada na quele logradouro, 12,75m nos fundos, onde confronta com os fundos do imóvel nº 254 da Rua José Higino, de extensão por um lado, em linha reta, 74,85m, confrontando com o imóvel nº 53 da Rua João da Mata; e pelo outro lado 80,12m, em linha quebrada de quatro segmentos com 4,70m, 7,82m, 57,00m e 10,60m, confrontando com o imóvel nº 16 da Rua Dona Delfina e com os fundos do imóvel nº 638 da Rua conde de bonfim.-C.L.7448.-Insc. 680440.-Proprietários:- JOÃO SILVINO PEREIRA e sua mulher, MARIA ARRARECIDA KELLER SILVINO PEREIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, CPF.006.541.678/34, residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo.-Título de propriedade livro 3-AB fls. 157 nº 15603, deste Registro.

**R-1/20.221 - COMPRA E VENDA:-** Nos termos da escritura de 10 de fevereiro de 1978, do 21º Ofício de Notas desta cidade, (livro 1143 fls. 3), os proprietários, qualificados na matrícula, venderam o imóvel a JAYR DIAS GIBARA e sua mulher ELIZABETH SANTOS GIBARA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele comerciante, ela telefonista, CPF.022.282.117/53, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de CR\$300.000,00, tendo sido pago o imposto de transmissão em 27 de janeiro de 1978, pela guia nº 2405084.-Rio de Janeiro, 13 de março de 1978.

**R-2/20.221 - HIPOTECA (1a):-** Nos termos da escritura que serviu de título ao R.1, JAYR DIAS GIBARA, e sua mulher ELIZABETH SANTOS GIBARA, ali qualificados, deram o imóvel em 1a. hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, DF, e filial nesta cidade, CGC.00.360.305/0198-08, em garantia de uma dívida de CR\$270.000,00, equivalentes, na data do título, a 1.132,93051 UPCs pagável em 144 prestações mensais e sucessivas, reajustáveis pelo Sistema Francês de Amortização, aos juros de 6% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a data do título, correspondente a CR\$2.852,95 ou 11,971 UPCs.-Rio de Janeiro, 13 de março de 1978.

**AV.3/CANCELAMENTO DE HIPOTECA(Protocolo 219.899 de 29/6/89) -** De acordo com ofício nº 0458/89 (Processo Hip. nº 323.211), de 15/6/89, hoje microfilmado, fica cancelada a hipoteca do R.2, em virtude de quitação e autorização do credor.- Rio de Janeiro, 07 de julho de 1989.

O Oficial:

TC